



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

CNPJ 04.236.049/0001-07

Rua Álvaro Benfica, 213 – Centro – 37.340-000 - Bocaina de Minas - MG

REQUERIMENTO Nº 18/2025

ASSUNTO: INCLUSÃO DA RESOLUÇÃO 02/2024 NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS.

À Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Sra. Tânia Vani Bemfica

Prezada,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer, após ouvido o Plenário, a inclusão da Resolução 02/2024 no Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina de Minas.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da Resolução 02/2024 para o funcionamento da Câmara Municipal e a necessidade de adequação do Regimento Interno às normativas vigentes, faz-se necessária sua incorporação ao texto regimental, garantindo maior clareza, organização e segurança jurídica aos trabalhos legislativos.

Dessa forma, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a atualização do Regimento Interno, assegurando que a Resolução 02/2024 seja devidamente contemplada e aplicada no âmbito desta Casa Legislativa.

Conforme disposto no art. 64 – A da emenda a Lei Orgânica nº 01/2022.

“A mesa da Câmara pode, a requerimento do Plenário encaminhar pedido , por escrito de informação e a recusa, ou não atendimento ao prazo de 20 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a sanção.”

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

CNPJ 04.236.049/0001-07

Rua Álvaro Benfica, 213 – Centro – 37.340-000 - Bocaina de Minas - MG

Bocaina de Minas, 20 de Março de 2025

Paulo Cezar Vani da Silva
Vereador



RESOLUÇÃO Nº 02/2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
ARTIGO 35 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
-MG

A Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, no uso das atribuições Legais e Regimentais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido de acordo com o mandamento do art.35 do Regimento Interno, que nesta legislatura, serão 02 (duas) reuniões ordinárias mensais, realizando-se na primeira e terceira semana de cada mês, em especial nas quartas feiras, iniciando as 14:00 horas.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bocaina de Minas – MG

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024

Maria dos Santos Silva

Presidente

Dimas Diniz de Almeida

Vice-Presidente

Jose Wilker Pereira de Siqueira

Secretario